



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 113/2024
REF. PROJETO DE LEI Nº 102/2024

“Autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, especificamente no exercício de 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2025, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência, programas e metas fiscais que especifica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Pedro autorizado a proceder às seguintes alterações no orçamento municipal, com o objetivo de compatibilizar as peças de Planejamento do exercício de 2025 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do mesmo exercício, a saber:

I – em relação ao Plano Plurianual do Município de São Pedro - PPA 2022 a 2025, especificamente no exercício de 2025 com o objetivo de compatibilizá-lo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência e programas, conforme demonstração no Anexo III – Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações/Inicial e no Anexo IV – Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações/Atualizado, que são partes integrantes da presente lei.

II – em relação ao Planejamento da Receita no PPA 2022 a 2025, somente no exercício de 2025 para compatibilizá-la com a LDO 2025, conforme demonstração no Anexo I – Receitas Orçamentárias 2025/Inicial e no Anexo II – Receita Orçamentária 2025/Atualizada, que são partes integrantes da presente lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Pedro, 12 de dezembro de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candéias
1º Secretário